



Protocolo nº: 762.372

LIVRO N.º 2  
 REGISTRO GERAL

8.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

matrícula  
 95.487

ficha  
 1.

*[Handwritten signature]*

São Paulo, 09 de junho de 1989

O apartamento nº 34, do tipo III, localizado no 3º andar do EDIFÍCIO PLAZA ROYALE, situado na rua Major Freire, nº 538, no 42º Subdistrito - Jabaquara, com uma área privativa de 67,35m<sup>2</sup> e uma área comum de 20,87m<sup>2</sup>, perfazendo uma área construída de 88,22m<sup>2</sup>, e, no terreno condominial, uma área ideal de 15,336m<sup>2</sup> ou 1,5336%. A esse apartamento corresponde uma vaga indeterminada na garagem coletiva localizada nos 1º e 2º subsolos, para estacionamento de um carro de passeio, de tamanho médio, auxiliado por manobrista, com uma área de estacionamento de 10,00m<sup>2</sup> e uma área de uso comum de 16,631m<sup>2</sup>, totalizando uma área real construída de 26,631m<sup>2</sup>, cabendo-lhe no terreno a fração ideal de 0,4629%. O referido edifício acha-se construído em terreno perfeitamente descrito e caracterizado na matrícula nº 63.769, deste Cartório. Inscrito no Cadastro de Contribuintes da Prefeitura Municipal sob nº 047.176.0091-6.

PROPRIETÁRIA: - KADIZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., com sede nesta Capital, na rua Flórida, nº 191, Brooklin Novo, CGC nº 43.729.037/0001-68.

TÍTULO ANTERIOR: - R.4/ 63.769, deste Registro.

O Escrevente: *[Handwritten signature]*

O Escrevente Autorizado: *[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

R.1/ 95.487 Por instrumento particular de venda e compra de 31 de janeiro de 1989, a proprietária transmitiu a JOSÉ RAHAL ABU ASSALI, industrial, e sua mulher SANDRA LUIZA - SIGNORELLI ASSALI, secretária, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, nos termos da Lei 6.515/77, CIRG nºs 4.472.674-SP e 7.250.752-SP, CIC nºs 653.963.088-34

(continua no verso)

CHAVE: aeb8-a4c6-ced5-db11-2a9f-4931-45b5-de2a

8º Oficial de Registro de Imóveis  
 Comércio de São Paulo - SP  
 11374-6-AA 930408  
 11374-6-920001-940000-0721



matrícula  
95.487

ficha  
1.  
verso

e 003.756.008-50, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Dona Brigida, nº 31, apto. 82, Aclimação, o imóvel matriculado, pelo valor de Ncz\$ 37.637,00. São Paulo, 09 de junho de 1989. O Escrevente: Agosto de 1989. O Escrevente Autorizado: Cláudio R. Pinheiro.

R.2/ 95.487 Pelo mesmo instrumento particular atrás mencionado, os atuais proprietários, JOSÉ RAHAL ABU ASSALI e sua mulher SANDRA LUIZA SIGNORELLI ASSALI, atrás qualificados, deram o imóvel matriculado, em primeira e especial hipoteca, a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por sua filial nesta Capital, na Avenida Paulista, nº 1.842, CGC nº 00.360.305/0001-04, para garantir a dívida de Ncz\$ 30.109,59, equivalentes a ... 4.879,99837 OTNs, a qual deverá ser amortizada através de 240 prestações mensais e consecutivas, calculadas em conformidade com o Sistema de Amortização da Tabela Price, às taxas de juros anuais nominal de 10,4% e efetiva de 10,9103%, e reajustáveis pelo Plano de Equivalência Salarial, por categoria profissional, correspondendo a primeira delas, na data do título, a Ncz\$ 403,73, já incluídos principal, juros e demais encargos, com vencimento para 30 dias a contar da data do título. O valor estimativo do imóvel hipotecado é de Ncz\$ 37.704,87. As partes contratantes ficaram subordinadas a outras cláusulas, condições e encargos previstos no aludido instrumento particular. São Paulo, 09 de junho de 1989. O Escrevente: Agosto de 1989. O Escrevente Autorizado: Cláudio R. Pinheiro.

nl.

(continua na ficha 02)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Página nº 3  
Certidão na última página

Protocolo nº: 762.372

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA COMARCA DE SÃO PAULO

matricula  
95.487

ficha  
02

São Paulo,

14 de julho de 2003

Av.3/95.487. Protocolo nº 404.585, em 11/07/2003. CANCELAMENTO. À vista do instrumento particular de 3 de junho de 2003 e por autorização expressa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, procedo o cancelamento do registro de hipoteca lançado sob o nº 2. São Paulo, SP, 14 de julho de 2003.

Escrevente: *Celia Regina Santos*  
Celia Regina Santos

*Sebastião Izordino Figueiredo*  
Escrevente Autorizado Sebastião Izordino Figueiredo

Av-4. Protocolo nº 531.924, em 28/7/2010. ALTERAÇÃO DE CONTRIBUINTE. O imóvel, atualmente, acha-se inscrito sob o contribuinte nº 047.176.0372-9, conforme escritura a seguir mencionada e certidão de dados cadastrais emitida pelo Município. São Paulo, SP, 24 de agosto de 2010.

~~Wanderley Pinheiro Sales Filho~~ - escrevente

*Dorali Iglesias de Carvalho*  
Dorali Iglesias de Carvalho - autorizada

R-5. Protocolo nº 531.924, em 28/07/2010. VENDA E COMPRA. Por escritura de 14 de julho de 2010, do 27º Tabelião de Notas desta Capital (livro 1846, folha 345), o ESPÓLIO DE JOSÉ RAHAL ABU ASSALI, CPF nº 653.963.088-34, falecido em 31 de outubro de 1996, no estado civil de casado, autorizado por alvará judicial, transmitiu o IMÓVEL a ROBERTO ARRUDA GOMES, engenheiro mecânico, RG nº 193.785-5-SC, CPF nº 246.034.149-00, e sua mulher MARIA DO ROSÁRIO ARCHER BORGES, pedagoga, RG nº 1/R-378.327-SC, CPF nº 245.591.809-20, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Bombinhas - SC, na Rua Tiriba, 159, Bombas, pelo valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). São Paulo, SP, 24 de agosto de 2010.

~~Wanderley Pinheiro Sales Filho~~ - escrevente

*Dorali Iglesias de Carvalho*  
Dorali Iglesias de Carvalho - autorizada

(continua no verso)

MOD. 2 - 5.000 - 09/02

CHAVE: aeb8-a4c6-ced5-db11-2a9f-4931-45b5-de2a

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

8º Oficial de Registro de Imóveis  
Comarca de São Paulo - SP

11374-6-AA 930409

11374-6-920001-940000-0721



matrícula  
95.487

ficha

02

verso

**Av-6. RETIFICAÇÃO "EX OFFICIO".** O nome correto do adquirente, qualificado no registro nº 5, é ROBERTO ARRUDA BORGES, conforme a própria escritura que deu origem ao registro. São Paulo, SP, 03 de julho de 2012.

*Mariana*  
Mariana Thais de Lima Rodrigues Alves - escrevente

*Dorali Iglesias de Carvalho*  
Dorali Iglesias de Carvalho - autorizada

**R-7. Protocolo nº 633.841, em 16/10/2014. VENDA E COMPRA.** Por escritura de 08 de outubro de 2014, do 10º Tabelião de Notas desta Capital (livro 2455, página 53), os proprietários, ROBERTO ARRUDA BORGES, empresário, RG nº 193.785-5-SC, CPF nº 246.034.149-00, e sua mulher MARIA DO ROSÁRIO ARCHER BORGES, pedagoga, RG nº 1/R-378.327-SC, CPF nº 245.591.809-20, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Cidade de Bombinhas-SC, na Rua Tiriba, 159, Bombas, transmitiram o IMÓVEL à LEILA JUSTINO, brasileira, solteira, maior, escrevente, RG nº 9.376.204-5-SP, CPF nº 021.808.578-88, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Maracá, 363, ap. 85, Vila Guarani, pelo valor de R\$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais). São Paulo, SP, 21 de outubro de 2014.

*Almeida de Jesus Braga*  
Almeida de Jesus Braga - escrevente

*José Valdemir da Silva*  
José Valdemir da Silva - autorizado

**Av-8. Protocolo nº 741.899, em 02/06/2020. PENHORA.** Conforme certidão, enviada por meio eletrônico, em 02 de junho de 2020, sob protocolo PH000321798, o IMÓVEL foi PENHORADO, em 15 de maio de 2020, nos autos da ação de execução nº 1012715-87.2019.8.26.0003, da 6ª Vara Cível do Foro Regional III - Jabaquara desta Comarca, que tem como exequente: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PLAZA ROYALE, CNPJ nº 60.266.368/0001-28; como executada: LEILA JUSTINO, CPF nº 021.808.578-88; como valor da dívida: R\$ 998,68 (novecentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos), e como depositário: a Executada. São Paulo, SP, 30 de junho de 2020. Analisado e editado por Dorali Iglesias de Carvalho - substituta. Selo digital 1137463210741899ZR86U720T

*Luciane B. A. Oliveira*  
Luciane B. A. Oliveira - substituta

(continua na ficha 03).



**Protocolo nº: 762.372**

**LIVRO Nº 2**  
**REGISTRO GERAL**

**8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**DA COMARCA DE SÃO PAULO**

CNS/CNJ: 11374-6

matrícula  
 95.487

ficha  
 03

São Paulo, 28 de agosto de 2020

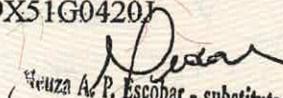
**Av-9.** Protocolo nº 746.452, em 25/08/2020. CANCELAMENTO. À vista do mandado expedido em 06 de agosto de 2020, pelo Juízo de Direito da 6ª Vara Cível do Foro Regional III - Jabaquara, desta Comarca, nos autos nº 1012715-87.2019.8.26.0003, procedo o cancelamento da averbação de penhora lançada sob nº 8. São Paulo, SP, 28 de agosto de 2020. Analisado e editado por Marcio Rodrigo Resquin Martins Vieira - escrevente.

Selo digital. 1137463310746452Y16DMQ20N

  
 Silas de Camargo - substituto

**R-10.** Protocolo nº 749.899, em 16/10/2020. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Por instrumento particular de 13 de outubro de 2020, com efeitos de escritura pública (artigo 38 da Lei 9.514/97), a proprietária, LEILA JUSTINO, brasileira, solteira, maior, aposentada, RG nº 9.376.204-5-SSP/SP, CPF nº 021.808.578-88, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Alexandrino da Silveira Bueno, 380, ap. 902, torre B, Cambuci, como devedora-fiduciante, transferiu a propriedade resolúvel do imóvel, por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, a BMP MONEY PLUS SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista, 1.765, 1º andar, conjunto 12, Bela Vista, CNPJ nº 34.337.707/0001-00, com NIRE nº 35300539117 da JUCESP, como credora-fiduciária, para garantir o empréstimo de R\$ 164.254,40 (cento e sessenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), a ser pago em 156 (cento e cinquenta e seis) prestações mensais e sucessivas, calculadas de conformidade com o sistema de amortização constante - SAC, à taxa anual de juros nominal de 14,2800% e efetiva de 15,2527%, e reajustáveis pelo IPCA/IBGE, correspondendo a primeira prestação (encargo mensal), na data do título, a R\$ 2.524,97 (dois mil e quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos), com vencimento para o dia 13 de dezembro. Para efeito de venda em público leilão foi indicado para este imóvel o valor de R\$ 406.000,00 (quatrocentos e seis mil reais). Subordinam-se às demais disposições do contrato. São Paulo, SP, 27 de outubro de 2020. Analisado e editado por Corina Morbi Rodrigues Cunha - escrevente.

Selo digital. 1137463210749899X51G0420J

  
 Corina A. P. Escobar - substituta

**Av-11.** Protocolo nº 749.899, em 16/10/2020. CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Conforme o mesmo instrumento particular de que trata o registro anterior, a credora-fiduciária, BMP MONEY PLUS SOCIEDADE DE CRÉDITO

Continua no verso.

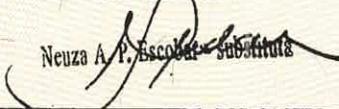
**CHAVE: aeb8-a4c6-ced5-db11-2a9f-4931-45b5-de2a**



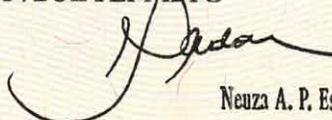
LIVRO Nº 2  
REGISTRO GERALmatrícula  
95.487ficha  
03

-verso-

DIRETO S.A, emitiu em 13 de outubro de 2020, sob a forma escritural, a cédula de crédito imobiliário integral nº 2163997, série 00111, do valor de R\$ 164.254,40 (cento e sessenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), representativa do crédito decorrente do contrato de financiamento a que se refere o registro de alienação fiduciária lançado sob nº 10, figurando como instituição custodiante, PLANNER CORRETORA DE VALORES S/A, com sede nesta Capital, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3900, 10º andar, Itaim Bibi, CNPJ nº 00.806.535/0001-54, com NIRE nº 35300142942 da JUCESP. São Paulo, SP, 27 de outubro de 2020. Analisado e editado por Corina Morbi Rodrigues Cunha - escrevente. Selo digital.1137463E10749899PXXKSG020P

  
Neuza A. P. Escobar - substituta

Av-12. Protocolo nº 762.372, em 06/04/2021. CESSÃO DE CCL A cédula de crédito imobiliário integral nº 2163997, série 00111, averbada sob nº 11, foi negociada com SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, com sede nesta Capital, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.355, 5º andar, CNPJ nº 62.285.390/0001-40, com NIRE nº 35300127609 da JUCESP, administradora do patrimônio da WIMO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, pelo valor de R\$ 164.254,40 (cento e sessenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), que passou à condição de atual credor-fiduciário e titular do crédito decorrente do contrato de financiamento a que se refere o registro lançado sob nº 10, conforme requerimento adiante mencionado e Ofício B3/DIOPE/CCI - 2504/2021, de 14 de abril de 2021, emitido pela B3 S/A - Brasil, Bolsa, Balcão, CNPJ nº 09.346.601/0001-25. São Paulo, SP, 06 de setembro de 2021. Analisado por Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente e conferido por Maria Rosilândia Medeiros Bezerra - autorizada. Selo digital.1137463310762372ULYLPM21G

  
Neuza A. P. Escobar - substituta

Av-13. Protocolo nº 762.372, em 06/04/2021. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. A propriedade resolúvel objeto do registro nº 10, foi consolidada em nome de SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, administradora do patrimônio da WIMO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, pelo valor de R\$ 406.000,00 (quatrocentos e seis mil

Continua na ficha 04



Página nº 7  
 Certidão na última página

LIVRO Nº 2  
 REGISTRO GERAL

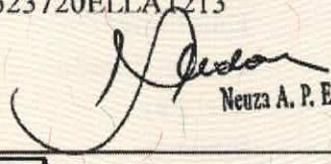
Protocolo nº: 762.372  
**8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**DA COMARCA DE SÃO PAULO**

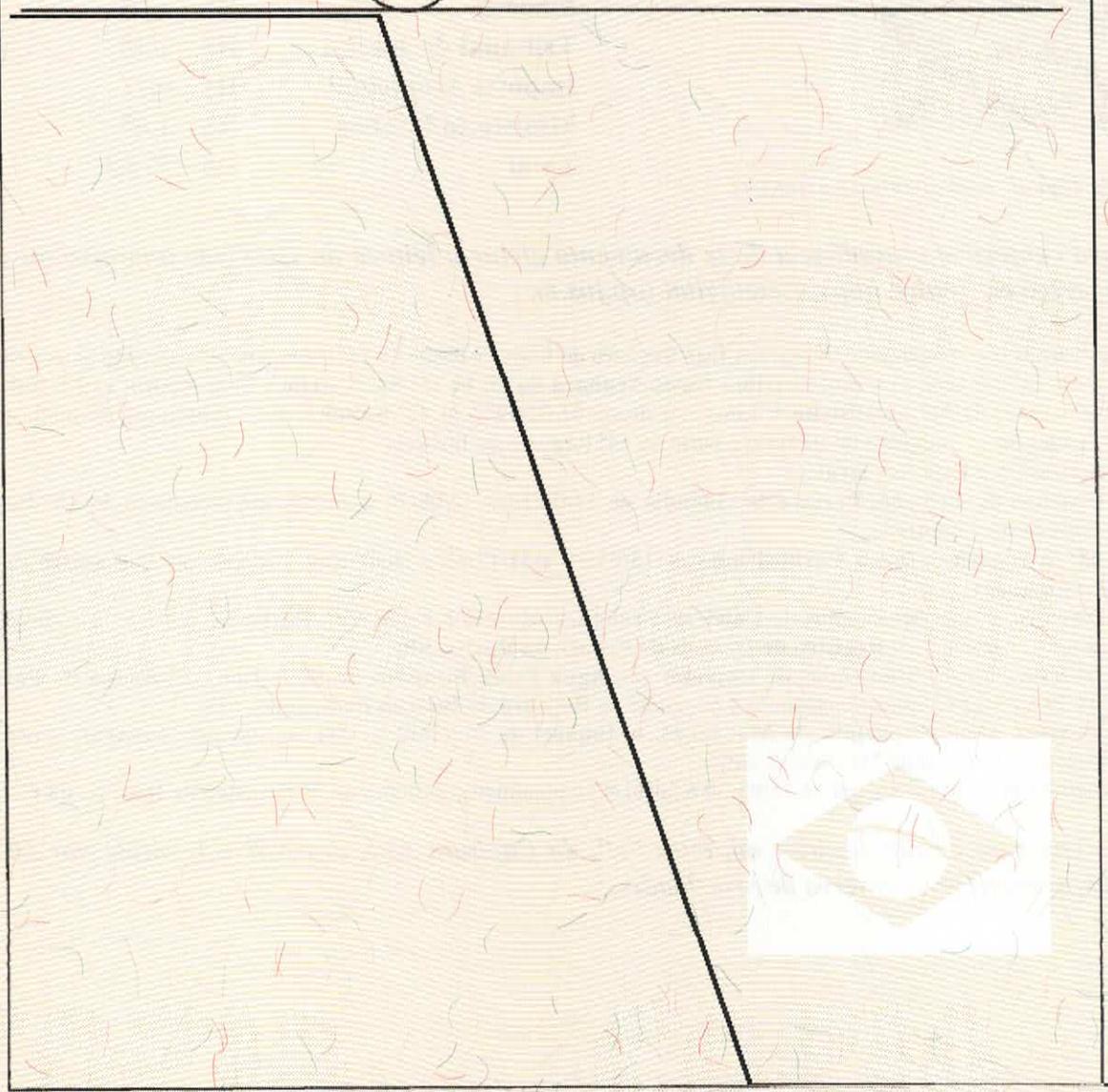
CNSICNJ: 11374-6

matrícula	ficha
95.487	04

São Paulo, 06 de setembro de 2021

reais), nos termos do artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97, em razão do inadimplemento da devedora-fiduciante, LEILA JUSTINO, regularmente constituído em mora à vista do requerimento datado de 24 de fevereiro de 2021. São Paulo, SP, 06 de setembro de 2021. Analisado por Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente e conferido por Maria Rosilândia Medeiros Bezerra - autorizada.  
 Selo digital.11374633107623720ELLAT213

  
 Neuza A. P. Escobar - substituta



**CHAVE: aeb8-a4c6-ced5-db11-2a9f-4931-45b5-de2a**

8º Oficial de Registro de Imóveis  
 Comarca de São Paulo - SP

11374-6-AA 930411

11374-6-920001-940000-0721



CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução fiel desta matrícula, extraída na forma do artigo 19, da Lei 6.015/73, reproduzindo eventuais ônus e alienações integralmente nela contidos, **servindo ainda, como certidão de FILIAÇÃO VINTENÁRIA, caso tenha sido aberta há mais de 20 anos.** Se for o caso, deverá ser complementada com a certidão da Circunscrição atual. São Paulo, **06 de setembro de 2021.**

O Escrevente Autorizado que a subscreve: \_\_\_\_\_



Emolumentos	RS	34,73
Custas Estado	RS	9,87
Sec. Faz	RS	6,76
Sinoreg	RS	1,83
Tribunal de Justiça	RS	2,38
Imposto Municipal	RS	0,71
Ministério Público	RS	1,67
<b>Total</b>	<b>RS</b>	<b>57,95</b>

Selo Digital: 1137463910762372671EL4212

*Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>*

Subdistritos que, atualmente, integram Este Registro de Imóveis desde 15.05.1939, tendo pertencido anteriormente à 2º Registro de Imóveis: a) 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó; b) 15º Subdistrito - Bom Retiro; c) 23º Subdistrito - Casa Verde; d) 44º Subdistrito - Limão; e desde 01.01.1972, o 42º Subdistrito - Jabaquara formado por partes originadas no 11º Registro de Imóveis e parte no 14º Registro de Imóveis.

**Pertenceram a Este Registro:**

- a) Distritos de Jaraguá, Perú e Brasilândia de 15/05/39 a 10/08/76 e atualmente pertencem ao 18º Registro de Imóveis desta Comarca;
- b) 48º Subdistrito - Nova Cachoeirinha de 15/05/39 a 31/12/63 e atualmente pertence ao 3º Registro de Imóveis desta Comarca;
- c) Distritos, atuais Municípios de Caieiras, Francisco Morato e Franco da Rocha de 15/05/39 a 26/04/63 quando passaram a pertencer ao Registro de Imóveis de Franco da Rocha, SP;
- d) Distritos, atuais Municípios de Cajamar (ex-Água Fria), Pirapora do Bom Jesus e Santana do Parnaíba de 15/05/39 a 07/12/63 quando passaram a pertencer ao Registro de Imóveis de Barueri, SP;
- e) Distrito, atual Município de Mairiporã, e Juqueri de 21/11/42 a 19/12/69 quando passaram a pertencer ao Registro de Imóveis de Mairiporã, SP;
- f) Distrito de Santa Efigênia de 15/05/39 a 20/11/42 e atualmente pertence ao 5º Registro de Imóveis da Comarca.

*Apenas para os fins do item 60, letra "c", do Capítulo XVI, das NSCGJ, válida por 30 (trinta) dias, sem importar reserva de prioridade.*

**CHAVE: aeb8-a4c6-ced5-db11-2a9f-4931-45b5-de2a**

O 8º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento do(a) Credor(a)-Fiduciário(a), com base e para os fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, vem **intimar** Vossa Senhoria para pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** contados do recebimento desta, na forma das instruções contidas abaixo, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pelo(a) Credor(a)-Fiduciário(a) que faz parte integrante desta, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário:

<b>Credor: SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., CNPJ nº 62.285.390/0001-40, administradora da WIMO FID, CNPJ 32.969.565/0001-78.</b>		
<b>Data do contrato</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Nº Registro</b>
13/10/2020	95.487	10
<b>Imóvel: Apartamento nº 34, tipo III, do Edifício Plaza Royale, situado na Rua Major Freire, 538, no 42º Subdistrito - Jabaquara.</b>		

A intimação poderá ser feita por hora certa após duas tentativas, nos termos do artigo 26 parágrafo 3º-A da Lei nº 9.514/97:

*“Quando, por duas vezes, o oficial de registro de imóveis ou de registro de títulos e documentos ou o serventuário por eles credenciado houver procurado o intimado em seu domicílio ou residência sem o encontrar, deverá, havendo suspeita motivada de ocultação, intimar qualquer pessoa da família ou, em sua falta, qualquer vizinho de que, no dia útil imediato, retornará ao imóvel, a fim de efetuar a intimação, na hora que designar, aplicando-se subsidiariamente o disposto nos arts. 252, 253 e 254 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil)”.*

#### Instruções para pagamento e purga da mora:

- 1.- O pagamento poderá ser feito ao(à) Credor(a), ou neste 8º Oficial de Registro de Imóveis;
- 2 - Se optar pelo pagamento neste Registro de Imóveis, deverá comparecer na Rua Bento Freitas, 256, República, fone: 3291-8080, no horário das 9 as 16 horas;
- 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor do(a) Credor(a)-Fiduciário(a), pagável nesta Capital;
- 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação;

**ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do(a) Credor(a)-Fiduciário(a), nos termos da já citada legislação.**

São Paulo, SP, 25 de junho de 2021.

  
Maria Aparecida de Freitas Lima Assis  
escrevente

Antonio Ribeiro Junior  
RG: 2.561.626-X

Ao(À) Sr(a).

**LEILA JUSTINO**

Rua Alexandrino da Silveira Bueno, 380, ap. 902, Torre B, Cambuci, CEP: 01524-010,  
ou

Rua Major Freire, 538, ap. 34, CEP: 04304-111.

Nesta Capital

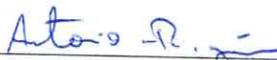
**Despesas com intimação: R\$ 313,86 (trezentos e treze reais e oitenta e seis centavos)**  
(Protocolo nº 762.372)



**COMUNICADO**

O 8º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, por ter tentado INTIMAR LEILA JUSTINO, nos dias e horários a seguir: 07/07 AS 16:00H, 14/07 AS 11:00H e não ter conseguido êxito, com fundamento no item 253.1, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado, retornará no dia de amanhã 15/07/2021, às 11:00 horas para concluir a INTIMAÇÃO a requerimento da(o) SINGULAR, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, a qual será considerada efetivada mesmo que não haja o comparecimento do INTIMADO(A).

São Paulo, 14 de 07 de 2021.

  
ANTONIO RIBEIRO JUNIOR

**OBS.: Entregue a:**

- () Porteiro \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_  
( ) Vizinho \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_  
( ) Parente \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_

**Protocolo nº:**



**CERTIDÃO DE DILIGÊNCIA**

(Protocolo 762372 - DV: 152)

**Devedor-Fiduciante: LEILA JUSTINO**

Certifico que foram realizadas as seguintes diligências nos endereços indicados pela Credora-Fiduciária, nesta Capital:

**Rua Major Freire, 538, ap. 34, CEP: 04304-111, Nesta Capital.**

No dia 03/07/2020, às 14:00horas: **Mudou-se**, conforme informações do zelador Sr. João, o apartamento encontra-se vazio.

**Rua Alexandrino da Silveira Bueno, 380, ap. 902, Torre B, Cambuci, CEP: 01524-010, Nesta Capital.**

No dia 07/07/2020, às 16:00 horas: **Ausente**, conforme informações do porteiro Sr. Maicon, a Sra. Leila, não estava presente.

No dia 14/02/2021, às 11:00horas: Novamente o porteiro Sr. Maicon, interfonou no apartamento falou coma a Sra. Leila, a qual recusou-se a descer, disse que já sabia do que se tratava. Sem êxito na intimação, **com fundamento no art. 26, §3º - A, da Lei 9.514/97 e item 247.1, Subseção II, Seção IX, do Capítulo XX, das Normas de Serviços da Corregedoria Geral de Justiça do Estado, deixei o comunicado de Intimação com o porteiro Sr. Maicon, informando que retornaria no próximo dia útil seguinte, 15/07/2021 às 11:00 horas, para efetivar a intimação com hora certa.**

No dia 15/07/2021, às 11:00horas:**Ausente**. A porteria (que não quis se identificar), interfonou no apartamento e não obteve resposta, a mesma informou que o comunicado foi entregue para a Sra. Leila, razão pela qual, considereei a **Intimada**, e deixei com a porteira cópia da intimação para ser entregue a Sra. Leila Justino. O referido é verdade. **Características da porteira:** morena, cabelos cacheados, aparentando 35 anos de idade e aproximadamente 1,65 cm. de altura. Dou fé.

São Paulo, 19 de julho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente

  
\_\_\_\_\_  
Antonio Ribeiro Junior - auxiliar



São Paulo, 20 de julho de 2021.

Referência: **Prenotação nº 762.372 - Senha: 172**

Prezada Senhora

Tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, visitas efetuadas nos dias 07/07/2021 às 16:00horas; e 14/07/2021 às 11:00horas, neste último, foi entregue ao porteiro, Sr. Maicon, comunicado de que o Notificador desta Serventia estaria no dia útil seguinte, ou seja 15/07/2021, às 11:00horas, nos termos do item 247.1, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado, para a efetivação da intimação sob pena de ser feita por hora certa, e como Vossa Senhoria não se encontrava, foi considerada **INTIMADA** para todos os efeitos legais, passando a correr o prazo de **15 (quinze)** dias para purgação da mora. Em cumprimento ao que dispõe o item 247.4, do mesmo Diploma legal, encaminhamos a presente cientificação acompanhada dos demais documentos.

Atenciosamente,



**Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente**

**Ilma. Sra: LEILA JUSTINO**

Rua Alexandrino da Silveira Bueno, 380, ap. 902, Torre B, Cambuci, CEP: 01524-010.

Nesta Capital



142  
MA

**DESPACHO**

Em cumprimento ao disposto no item 247.4, Subseção II, Seção IX, do Capítulo XX, das Normas de Serviços da Corregedoria Geral de Justiça do Estado, foi enviada, carta de cientificação, acompanhada de cópia da intimação a Devedora-Fiduciante, certidão de diligências e demais documentos pertinentes, de que foi considerada **INTIMADA por hora certa**, nos termos do item 247.3, das mesmas Normas e art. 26, §3º-A da Lei 9.514/97, e que o prazo para purgação da mora se encerrará no dia **30 do corrente mês e ano**. Dou fé.

São Paulo, SP, 20 de julho de 2021.



---

**Maria Aparecida Freitas Lima Assis**  
escrevente



143

**DESPACHO**

(Protocolo 762.372 - Senha 152)



À

**SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.,  
administradora da**

**WIMO FUNDO DE INVESTIMO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**

Prezados,

Levamos ao conhecimento de Vossas Senhorias que o procedimento protocolado **762372 Senha: 152**, em **06/04/2021**, para intimação da **LEILA JUSTINO** (contrato de financiamento firmado em **13/10/2020**), teve o prazo legal para adimplemento encerrado sem o devido pagamento, consoante CERTIDÃO de transcurso de prazo, emitida nesta data.

Para ultimar o procedimento instaurado, no s termos do artigo 26-A parágrafo 1º, da Lei 9.514/97, a consolidação da propriedade será averbada na respectiva matrícula **30 (trinta)** dias após a expiração do prazo da purga da mora. Após este prazo a Credora poderá apresentar requerimento, bem como o comprovante do recolhimento do imposto de transmissão e possibilitar a consolidação da propriedade, tendo como prazo limite, 120 (cento e vinte) dias contados do recebimento desta, ou seja, até **30 de novembro de 2021, improrrogáveis**, conforme Cap. XX, Tomo II, das NSCGJ, Seção IX, Subseção II, item 250.2, sob pena de cancelamento da prenotação.

**Alerta-se que o pagamento do tributo deve ser efetuado e apresentado neste registro antes do encerramento do prazo acima estipulado, sob pena de ser necessário novo procedimento de intimação.**

Nesta oportunidade, apresentamos nossas expressões de respeito e apreço.

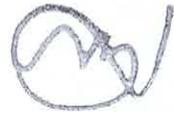
Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.



**Maria Aparecida Freitas Lima Assis**  
escrevente.



144



## CERTIDÃO

**Certifico**, em cumprimento ao disposto no artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, que a requerimento da **SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, datado de 24/02/2021, protocolado sob nº 762372 Senha: 152, em 06/04/2021, a devedora fiduciante, **LEILA JUSTINO**, foi intimada por hora certa, pelo **Notificador desta Serventia**, em 15/07/2021 (fl. 140, acostada), a pagar o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante demonstrativo elaborado pela Credora-Fiduciária, decorrentes do contrato de financiamento firmado em 13/10/2020, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 10, na matrícula 95.487, livro 2, desta Serventia, referente ao **apartamento nº 34, tipo III, Edifício Plaza Royale, situado na Rua Major Freire, 538, no 42º Subdistrito - Jabaquara**. **Certifico**, mais, que decorreu o prazo de 15 (quinze) dias, previsto no § 1º, do artigo 26, da Lei 9.514/97, contados da intimação, sem que a intimada, **LEILA JUSTINO**, ou alguém por ela tenha purgado a mora. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um. . **Maria Aparecida de Freitas Lima Assis** - escrevente.

